Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

2024/2029(DEC)

10.2.2025

PARECER

da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento da Procuradoria Europeia para o exercício de 2023
(2024/2029(DEC))

Relator de parecer: Tomáš Zdechovský

PA_NonLegDec

PARECER

A Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar os seguintes elementos na sua proposta de resolução:

1. Observa que, em comparação com 2022, o número de processos da Procuradoria Europeia quase duplicou em 2023, atingindo 1 927 investigações ativas; saúda as profícuas atividades levadas a cabo pela Procuradoria Europeia em 2023, que incluíram 139 acusações, 339 processos relacionados com o IVA e mais de 200 investigações sobre a execução do NextGenerationEU; observa, ademais, que a Procuradoria Europeia começou a levar a julgamento em tribunais nacionais um maior número de autores de fraudes contra a UE;

2. Louva a estreita cooperação entre a Procuradoria Europeia e o Tribunal de Contas, em particular na deteção de eventuais suspeitas de infrações penais que sejam da sua competência e que impliquem os Estados-Membros participantes; 3. Congratula-se com o aumento das dotações para o orçamento da Procuradoria Europeia em 2023, que ascendeu a um total de 64,6 milhões de EUR, o que permitiu um aumento do pessoal de 11 % nesse ano; reconhece que se prevê que a aceleração do desembolso do financiamento do NextGenerationEU, o rápido aumento do volume de trabalho da Procuradoria Europeia — tendo-se registado um aumento de 70 % dos processos e de 58 % das investigações entre 2022 e 2023 — e o alargamento da adesão à Procuradoria Europeia exerçam uma pressão adicional sobre os seus recursos; sublinha a importância de um financiamento adicional e do reforço do seu pessoal, a fim de permitir à Procuradoria Europeia combater eficazmente a criminalidade organizada, proteger os interesses financeiros da UE e defender o Estado de direito, que são prioridades fundamentais da UE; lamenta que a proposta da Comissão relativa ao orçamento da Procuradoria Europeia para 2025 e a posição do Conselho não garantam recursos suficientes para que a Agência cumpra o seu mandato; salienta que a Procuradoria Europeia gera um retorno financeiro significativo para a UE, demonstrado pela apreensão de 1,5 mil milhões de EUR em 2023, e solicita um aumento específico do financiamento no âmbito do próximo quadro financeiro plurianual (QFP) 2028-2034, a fim de assegurar que a mesma possa continuar a cumprir os seus objetivos e obrigações;

4. Reconhece que é fundamental adotar uma abordagem holística para combater a criminalidade de colarinho branco, como a fraude e a corrupção, e os tipos de criminalidade mais convencionais, como o tráfico de droga e o tráfico de seres humanos, uma vez que estão frequentemente ligados; lembra que, no seu próximo relatório de avaliação, a Comissão deve analisar cuidadosamente a que categorias de crimes importa alargar o mandato da Procuradoria Europeia, de modo que esta esteja mais bem equipada para cumprir a sua missão; recorda que, simultaneamente, a atual competência da Procuradoria Europeia em matéria de investigação da criminalidade organizada e do branqueamento de capitais, quando associada a fraudes lesivas dos interesses financeiros da UE, deve ser apoiada por meio de recursos adequados e de uma cooperação eficaz com a Europol, e analisar a forma como as operações e investigações da Procuradoria Europeia

podem tornar-se mais eficientes e eficazes, bem como apresentar uma proposta legislativa para acompanhar a avaliação; recorda, a este respeito, os planos do comissário McGrath no sentido de acelerar a avaliação;

5. Sublinha que a recuperação de bens é essencial para criar um efeito dissuasor credível da criminalidade organizada; congratula-se com a participação da Procuradoria Europeia em redes internacionais para fazer avançar as suas operações de recuperação de ativos; salienta a necessidade de a Comissão convidar a Procuradoria Europeia a participar na recém-criada rede de cooperação relativa à recuperação e perda de bens; observa que a investigação e a persecução penal rápidas e eficazes de crimes relacionados com a fraude podem gerar poupanças significativas para o orçamento da União e para os orçamentos dos Estados-Membros;

6. Salienta o importante papel da Procuradoria Europeia na abordagem da União em matéria de luta contra a corrupção e a utilização indevida dos fundos da União; manifesta a sua satisfação pelo facto de 24 Estados‑Membros participarem na Procuradoria Europeia e incentiva os restantes Estados‑Membros a aderirem também, sob pena de serem privados da possibilidade de gerir indiretamente os fundos da UE; convida a Comissão a acompanhar de perto o nível de cooperação dos Estados-Membros com a Procuradoria Europeia em relatórios subsequentes e a prosseguir o seu diálogo ativo com os Estados‑Membros não participantes, a fim de assistir eficazmente a Procuradoria Europeia no exercício das suas funções; salienta que um diálogo deste tipo deve ser contínuo com os Estados-Membros que já participam na Procuradoria Europeia, com vista a resolver dificuldades na luta contra as violações do Estado de direito e a corrupção, e deve apoiar os Estados-Membros na aplicação prática das recomendações a este respeito nos relatórios anuais sobre o Estado de direito; reitera, porém, que o Parlamento solicita que a adesão à Procuradoria Europeia seja uma condição prévia para receber fundos da UE e salienta a necessidade de alargar o mandato da Procuradoria Europeia; congratula-se com a participação da Suécia e da Polónia na Procuradoria Europeia, confirmada em janeiro e julho de 2024, respetivamente;

7. Congratula-se com a nomeação de 8 novos procuradores europeus e de 35 novos procuradores europeus delegados para a Procuradoria Europeia em 2023; reitera que a Procuradoria Europeia só pode desempenhar o seu papel se gozar de plena independência judicial, o que decorre de um processo de nomeação objetivo e baseado no mérito; encoraja os Estados-Membros a contribuir para a plena independência da Procuradoria Europeia a este respeito;

8. Incentiva a cooperação contínua e reforçada entre a Procuradoria Europeia e o OLAF, em conformidade com os respetivos regulamentos, e a obrigação de o OLAF comunicar, sem demora injustificada, à Procuradoria Europeia suspeitas de contacto criminoso, a fim de lhe permitir combater a fraude, a corrupção e a criminalidade financeira lesiva dos interesses financeiros da União; apoia o aumento das iniciativas conjuntas, da partilha de informações e das ações coordenadas entre a Procuradoria Europeia e o OLAF, uma vez que essa cooperação é vital para reforçar a proteção dos interesses financeiros da UE e a luta da União contra a criminalidade financeira e para assegurar a utilização eficaz e eficiente dos recursos da União.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS

O relator de parecer declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	6.2.2025
Resultado da votação final	+: 46 –: 13 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Magdalena Adamowicz, Giuseppe Antoci, Jaume Asens Llodrà, Nikola Bartůšek, Krzysztof Brejza, Saskia Bricmont, Jaroslav Bžoch, Veronika Cifrová Ostrihoňová, Lena Düpont, Marieke Ehlers, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Branko Grims, Evin Incir, Irena Joveva, Erik Kaliňák, Marina Kaljurand, Fabienne Keller, András László, Juan Fernando López Aguilar, Erik Marquardt, Michael McNamara, Birgit Sippel, Krzysztof Śmiszek, Petra Steger, Cecilia Strada, Georgiana Teodorescu, Milan Uhrík, Tom Vandendriessche, Charlie Weimers, Sophie Wilmès, Alessandro Zan, Javier Zarzalejos, Tomáš Zdechovský
Suplentes presentes no momento da votação final	Fredis Beleris, David Casa, Sigrid Friis, Markéta Gregorová, Hannah Neumann, Gaetano Pedulla', Sandro Ruotolo, Oliver Schenk, Alexander Sell, Bartłomiej Sienkiewicz, Malika Sorel, António Tânger Corrêa, Marco Tarquinio, Pekka Toveri, Loránt Vincze, Petar Volgin, Axel Voss, Michał Wawrykiewicz, Lucia Yar
Deputados visados no art. 216.º, n.º 7, do Regimento presentes no momento da votação final	Bart Groothuis, Rima Hassan, Anja Hazekamp, Pär Holmgren, Sérgio Humberto, Evelyn Regner, Carla Tavares, Ingeborg Ter Laak

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

46	+
PPE	Magdalena Adamowicz, Fredis Beleris, Krzysztof Brejza, David Casa, Lena Düpont, Branko Grims, Sérgio Humberto, Oliver Schenk, Bartłomiej Sienkiewicz, Ingeborg Ter Laak, Pekka Toveri, Loránt Vincze, Axel Voss, Michał Wawrykiewicz, Javier Zarzalejos, Tomáš Zdechovský
Renew	Veronika Cifrová Ostrihoňová, Sigrid Friis, Raquel García Hermida-Van Der Walle, Bart Groothuis, Irena Joveva, Fabienne Keller, Michael McNamara, Sophie Wilmès, Lucia Yar
S&D	Evin Incir, Marina Kaljurand, Juan Fernando López Aguilar, Evelyn Regner, Sandro Ruotolo, Birgit Sippel, Krzysztof Śmiszek, Cecilia Strada, Marco Tarquinio, Carla Tavares, Alessandro Zan
The Left	Giuseppe Antoci, Rima Hassan, Anja Hazekamp, Gaetano Pedulla'
Verts/ALE	Jaume Asens Llodrà, Saskia Bricmont, Markéta Gregorová, Pär Holmgren, Erik Marquardt, Hannah Neumann

13	-
ECR	Charlie Weimers
ESN	Alexander Sell, Milan Uhrík, Petar Volgin
NI	Erik Kaliňák
PfE	Nikola Bartůšek, Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, András László, Malika Sorel, Petra Steger, António Tânger Corrêa, Tom Vandendriessche

1	0
ECR	Georgiana Teodorescu

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções